



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI

Institui o “Dia do Músico” no Município de Sorocaba e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o “Dia do Músico”, a ser comemorado, anualmente, em 22 de novembro.

Art. 2º O Dia do Músico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, previsto na Lei nº 12.718, de 4 de abril de 2023.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar atividades culturais, musicais e educativas alusivas à data, valorizando a arte e os profissionais da música no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia do Músico, celebrado em 22 de novembro, é uma data de reconhecimento internacional aos profissionais que dedicam suas vidas à música como forma de expressão artística, cultural e social.

A escolha dessa data remete a Santa Cecília, mártir romana do século II ou III, reconhecida como santa pela Igreja Católica desde a Antiguidade cristã, inscrita no Martirológio Romano desde o século VIII e proclamada padroeira dos músicos pelo Papa Gregório XIII em 1594, por meio da bula *Rationi Congruit*. A associação entre Santa Cecília e a música deriva de uma passagem hagiográfica que descreve a santa cantando a Deus durante seu martírio, tornando-a símbolo da





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

harmonia entre fé, arte e devoção.

A tradição de celebrar o 22 de novembro como dia dos músicos teve origem na Europa do século XVI, com festividades organizadas por corporações de músicos na Itália, França, Espanha e Portugal. Nessas ocasiões, realizavam-se missas solenes, concertos e procissões em honra à santa padroeira. A data foi gradualmente laicizada e universalizada, sendo, hoje, reconhecida em dezenas de países como homenagem aos músicos em geral.

No Brasil, a celebração chegou com os colonizadores portugueses no século XVII, especialmente por meio das bandas de música ligadas às irmandades religiosas e ordens terciárias. Essas corporações realizavam apresentações em igrejas, praças e procissões, consolidando a data como parte do calendário cultural colonial.

O reconhecimento oficial em âmbito federal ocorreu durante o Governo Provisório de Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº 21.011, de 1º de fevereiro de 1932, que estabeleceu:

“O dia 22 de novembro fica considerado como o ‘Dia da Música’, devendo ser comemorado pelas bandas de música militares, e bem assim nos estabelecimentos de ensino oficial, sem prejuízo dos trabalhos escolares.”

Embora o decreto mencione o “Dia da Música”, a prática social e cultural consolidou a data como Dia do Músico, especialmente após a criação da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) em 1960, que passou a organizar eventos nacionais em 22 de novembro. A data é hoje amplamente aceita e celebrada em todo o território nacional, independentemente de credo religioso.

Em Sorocaba, cidade marcada por fortes tradições culturais e artísticas, a instituição dessa data no calendário oficial representa um ato de justiça cultural e um reconhecimento ao trabalho dos músicos, maestros, corais, orquestras, bandas e grupos regionais que promovem educação, cidadania e cultura por meio da arte sonora. A cidade possui uma rica trajetória ligada à música, com bandas sinfônicas, fanfarras, grupos de violeiros e escolas especializadas, que contribuem decisivamente para o desenvolvimento cultural local.

A aprovação desta proposição contribuirá para preservar e incentivar o legado musical sorocabano, estimulando políticas culturais, apresentações





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

públicas e ações educativas que aproximem a população da música em suas mais diversas expressões (erudita, popular, regional...).

Assim, este projeto visa formalizar no calendário municipal uma data já consagrada na tradição e na memória coletiva, reforçando o papel da arte musical na construção da identidade cultural de Sorocaba.

Trata-se, portanto, de medida de baixo custo orçamentário e alto impacto simbólico e cultural, alinhada aos princípios constitucionais da promoção da cultura (art. 215 da Constituição Federal/1988) e da valorização das manifestações artísticas populares (art. 216 da CF).

S/S., 3 de novembro de 2025.

Tatiane Costa

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003500380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em **03/11/2025 23:27**

Checksum: **727B6848B97225996B2E787516E180AE52D2C6D1828023785754A00A097E27EA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003500380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.